



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 50276/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 29/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00007/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

INTERESSADOS: Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: SHOP FARMA

END.: AV. ANATALÉCIO LOPES DA SILVA

CNPJ/CPF: 33.159.902/0001-24

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Éticos, genéricos e Similares conforme tabela da ABC Farma que estejam localizados na sede ou num raio de até 15 km do município de São José de Caiana - PB.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	DESCONTO	V. MÉDIO DESCONTO
1	Fornecimento de medicamentos ÉTICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA, com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA	5 %	18.050,00
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA	10 %	17.100,00
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA	8 %	17.480,00

Valor Total: 52.630,00

Validade da proposta: 30 DIAS

Data: 021 ABRIL de 2024.

Eduardo dos Santos Guilhermino
ASSINATURA/CARIMBO

Eduardo dos Santos Guilhermino
CNPJ: 33.159.902/0001-24



PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº DISPENSA 007/2024, QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei n.º. 14.133/21.



Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei n.º. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.


FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico



AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Objetivo: Manter as ações básicas da saúde

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 2007 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

Objetivo: Manter as ações básicas da saúde

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos ASPS

3390.3099 - Material de Consumo

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emendas

0808 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.

Rafaely Rodrigues Costa

RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Saúde, busca acolher as demandas que pressupõem melhor qualidade de vida com a aquisição desses medicamentos, contribuindo de forma significativa com a saúde.

Nessa perspectiva, a pretendida tem por finalidade a aquisição desses medicamentos para atender a rede de saúde de todo município de São José de Caiana-PB. A Aquisição de medicamentos, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas na saúde com base no seu uso, possibilitando a identificação da saúde de forma interna e externa da secretaria de saúde.

O uso desses medicamentos, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição desses medicamentos público para todos do município de São José de Caiana - PB, assim, possibilidades de discriminações e segregações. Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para medicamentos objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da saúde, destinado, unicamente, para o município na Secretaria de Saúde, dessa cidade.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo os medicamentos a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dado ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concernente à modelagem dos medicamentos, a equipe realizou pesquisa considerando os medicamentos no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para a Saúde. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de medicamentos proposto, elencamos a seguir as características mínimas de cada medicamento, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como o processo licitatório para os medicamentos com vistas à utilização no ano letivo seguinte, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de material na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas.

Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas materiais ao longo dos últimos anos, bem como, os medicamentos qualificado como outros, quais sejam, municipalização na saúde do município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município de saúde das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade de uniformes e para atender à demanda na secretaria de saúde.

Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total de medicamentos no ano letivo em curso e à capacidade da rede a saber:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	DESCONTO	V.MEDIO DESCONTO
1	Fornecimento de medicamentos ÉTICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA, com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA	5 %	R\$ 18.050,00
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA	10 %	R\$ 17.100,00
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA	8 %	R\$ 17.480,00

A partir dessa estimativa de aquisição desses medicamentos, tem-se o seguinte quantitativo de itens por medicamentos de cada segmento:

As demais, importa salientar que, o sistema adotado para aquisição do objeto será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para aquisição de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da aquisição direta com fornecedor, por se tratar de itens de medicamentos para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório.

Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a aquisição de medicamentos do município de São José de Caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a aquisição da secretaria de educação, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a aquisição de medicamentos na secretaria de Saúde, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.



11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de saúde para compor a aquisição de medicamentos na secretaria de saúde, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para a aquisição de medicamentos na secretaria de saúde, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens de Saúde da a aquisição de medicamentos na secretaria de saúde, o inciso XII do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância dos medicamentos, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para aquisição se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 17 de abril de 2024.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



OFICIO Nº 083/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SHOP FRAMA ME, CNPJ 33.159.902/0001-24**, localizado na Rua Anatalicio Lopes da Silva, S/N, Centro, São Jose de Caiana-PB, representado pelo senhor Eduardo dos Santos Guilhermino, portador do CPF nº 064.823.344-82, com o valor global de R\$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição desses medicamentos, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato aos pacientes deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso aos medicamentos, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, medicamentos e mobiliários em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, medicamentos de qualidade, medicamentos capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dos medicamentos para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos medicamentos do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais medicamentos e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino



de surto de H3N2, entre outras doenças e que a procura por medicamentos que são distribuídos pela Farmácia Básica se ver o município obrigado a licitar através de pregão presencial essa quantidade de medicamentos;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade desses medicamentos do município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

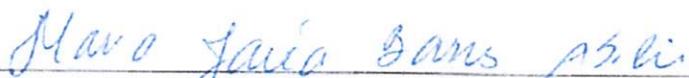
Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses medicamentos, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses medicamentos para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, dos medicamentos, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIO DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Saúde, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Saúde, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os medicamentos, contribuindo de forma significativa com a Saúde.

Sendo assim, a aquisição desses medicamentos tem como finalidade atender as redes de ensino municipal de São José de Caiana-PB. A Aquisição de medicamentos, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na saúde com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de saúde de forma interna e externa da saúde.

O uso desses medicamentos, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição desses medicamentos, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para medicamentos objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da saúde, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID
1	Fornecimento de medicamentos ÉTICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA, com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de medicamentos para composição na rede municipal de Secretaria de Saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



OFICIO Nº 083/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SHOP FRAMA ME, CNPJ 33.159.902/0001-24**, localizado na Rua Anatalicio Lopes da Silva, S/N, Centro, São Jose de Caiana-PB, representado pelo senhor Eduardo dos Santos Guilhermino, portador do CPF nº 064.823.344-82, com o valor global de R\$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição desses medicamentos, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato aos pacientes deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso aos medicamentos, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, medicamentos e mobiliários em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, medicamentos de qualidade, medicamentos capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dos medicamentos para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos medicamentos do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais medicamentos e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino



de surto de H3N2, entre outras doenças e que a procura por medicamentos que são distribuídos pela Farmácia Básica se ver o município obrigado a licitar através de pregão presencial essa quantidade de medicamentos;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade desses medicamentos do município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

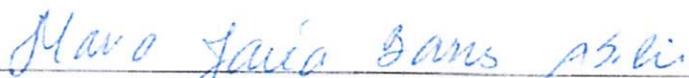
Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses medicamentos, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses medicamentos para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, dos medicamentos, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIO DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Saúde, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Saúde, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os medicamentos, contribuindo de forma significativa com a Saúde.

Sendo assim, a aquisição desses medicamentos tem como finalidade atender as redes de ensino municipal de São José de Caiana-PB. A Aquisição de medicamentos, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na saúde com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de saúde de forma interna e externa da saúde.

O uso desses medicamentos, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição desses medicamentos, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para medicamentos objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da saúde, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID
1	Fornecimento de medicamentos ÉTICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA, com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de medicamentos para composição na rede municipal de Secretaria de Saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

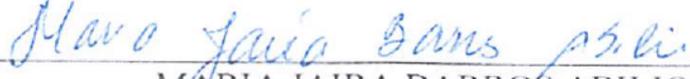
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



OFICIO Nº 083/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIO DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SHOP FRAMA ME, CNPJ 33.159.902/0001-24**, localizado na Rua Anatalicio Lopes da Silva, S/N, Centro, São Jose de Caiana-PB, representado pelo senhor Eduardo dos Santos Guilhermino, portador do CPF nº 064.823.344-82, com o valor global de R\$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição desses medicamentos, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato aos pacientes deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso aos medicamentos, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, medicamentos e mobiliários em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, medicamentos de qualidade, medicamentos capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dos medicamentos para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos medicamentos do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais medicamentos e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino



de surto de H3N2, entre outras doenças e que a procura por medicamentos que são distribuídos pela Farmácia Básica se ver o município obrigado a licitar através de pregão presencial essa quantidade de medicamentos;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade desses medicamentos do município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

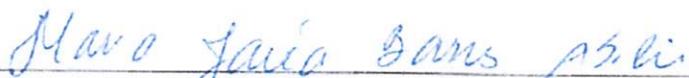
Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses medicamentos, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses medicamentos para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, dos medicamentos, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIO DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Saúde, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Saúde, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os medicamentos, contribuindo de forma significativa com a Saúde.

Sendo assim, a aquisição desses medicamentos tem como finalidade atender as redes de ensino municipal de São José de Caiana-PB. A Aquisição de medicamentos, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na saúde com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de saúde de forma interna e externa da saúde.

O uso desses medicamentos, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição desses medicamentos, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para medicamentos objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da saúde, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID
1	Fornecimento de medicamentos ÉTICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA, com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de medicamentos para composição na rede municipal de Secretaria de Saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIO DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Objetivo: Manter as ações básicas da saúde

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 2007 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

Objetivo: Manter as ações básicas da saúde

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos ASPS

3390.3099 - Material de Consumo

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emendas

0808 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.

Rafaely Rodrigues Costa

RAFAELY RODRIGUES COSTA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



OFICIO Nº 083/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SHOP FRAMA ME, CNPJ 33.159.902/0001-24**, localizado na Rua Anatalicio Lopes da Silva, S/N, Centro, São Jose de Caiana-PB, representado pelo senhor Eduardo dos Santos Guilhermino, portador do CPF nº 064.823.344-82, com o valor global de R\$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição desses medicamentos, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato aos pacientes deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso aos medicamentos, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, medicamentos e mobiliários em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, medicamentos de qualidade, medicamentos capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dos medicamentos para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos medicamentos do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais medicamentos e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino



de surto de H3N2, entre outras doenças e que a procura por medicamentos que são distribuídos pela Farmácia Básica se ver o município obrigado a licitar através de pregão presencial essa quantidade de medicamentos;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade desses medicamentos do município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

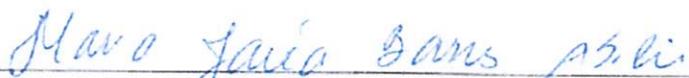
Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses medicamentos, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses medicamentos para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, dos medicamentos, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIO DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Saúde, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Saúde, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os medicamentos, contribuindo de forma significativa com a Saúde.

Sendo assim, a aquisição desses medicamentos tem como finalidade atender as redes de ensino municipal de São José de Caiana-PB. A Aquisição de medicamentos, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na saúde com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de saúde de forma interna e externa da saúde.

O uso desses medicamentos, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição desses medicamentos, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para medicamentos objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da saúde, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID
1	Fornecimento de medicamentos ÉTICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA, com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA com estimativa de R\$ 19.000,00	UND/LISTA

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de medicamentos para composição na rede municipal de Secretaria de Saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 17 de abril de 2024.



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2024 às 14:29:20 foi protocolizado o documento sob o N° 50276/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00007/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor: R\$ 52.630,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.630,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Eduardo dos Santos Guilhermino

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 33.159.902/0001-24

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	edc1c17df266d0175dfc2c41dc75840c
Autorização da autoridade competente	Sim	d645dc95cca0ef65b9ba90c7a1e4ad84
Estimativa da despesa	Sim	4ebf3fcb6dec4b4ea559872b2ef8b064
Estudo Técnico Preliminar	Sim	cb3a422eac07d31eaf592aaf98b68dd9
Formalização de demanda	Sim	1bb6da04b515a6270bf6d52aace8c373
Justificativa de preço	Sim	1bb6da04b515a6270bf6d52aace8c373
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1bb6da04b515a6270bf6d52aace8c373
Previsão Orçamentária	Sim	4ebf3fcb6dec4b4ea559872b2ef8b064
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1bb6da04b515a6270bf6d52aace8c373
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Eduardo dos Santos Guilhermino	Sim	88f95873f3631ae157056178c5409d66

João Pessoa, 29 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB